

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

DISPENSA 005/2026

ORGÃO-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços técnicos e operacionais na área de informática, incluindo consultoria, assessoria, assistência técnica**, formatação, instalação e manutenção de computadores e softwares, remanejamento de peças e manutenção das redes de computadores, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação e as unidades da Rede Municipal de Ensino, incluindo escolas, PMAE e creches, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

A contratação se faz necessária em razão da demanda contínua do Fundo Municipal de Educação para garantir o funcionamento adequado, a manutenção e pleno funcionamento de computadores e softwares, remanejamento e substituição de peças, bem como manutenção corretiva e preventiva de redes de computadores, garantindo a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Tocantinópolis e de todas as escolas da rede municipal, PMAE e Creche.

O aumento das demandas institucionais, aliada à insuficiência de profissionais de informática compromete a manutenção de sistemas e equipamentos, incluindo correção de falhas, remoção de malwares, substituição de componentes e orientação sobre boas práticas, prejudicando a continuidade e eficiência dos serviços que suportam as atividades educacionais.

Os serviços de informática, incluindo consultoria, assessoria e assistência técnica, visam reduzir falhas em equipamentos e sistemas, garantir a rápida solução de problemas de software e hardware, bem como manter o bom andamento do expediente e do atendimento ao público, assegurando a qualidade dos serviços públicos.

A contratação se justifica pela necessidade de manutenção e suporte técnico contínuo dos sistemas e equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino, de modo a assegurar segurança, funcionalidade e regularidade na prestação dos serviços públicos, bem como, assegurando a conservação do patrimônio público.

A **assistência técnica** as unidades da Rede Municipal de Ensino, incluindo escolas, PMAE e creches, bem como a Secretária Municipal de Educação destina-se a demandas ordinárias da manutenção de TI e periféricos.

A contratação está alinhada ao Estudo Técnico Preliminar – ETP do Processo Administrativo nº 030/2026 e atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal estabelecido, conforme disposto no Decreto Federal nº 12.343/2024.

4. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unita	Valor total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA TODOS OS SETORES/DEPARTAMENTOS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TODAS AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, PMAE E CRECHE.	parcelas	12	R\$ 2.694,25	R\$ 32.331,00

Os quantitativos estimados têm como base a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 32.331,00 (trinta e dois mil trezentos e trinta e um reais)**.

Os preços foram obtidos por meio de pesquisa de mercado e consulta ao FONTE DE PREÇOS: (Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP), utilizando-se a metodologia da média aritmética simples, conforme documentação constante nos autos.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa deverá possuir profissionais da área de **Informática ou Tecnologia da Informação - TI**, com **formação superior compatível e experiência comprovada**,

aptos a prestar serviços de consultoria, assessoria e assistência técnica em tecnologia da informação. A empresa deverá compreender os serviços de:

- Instalação, configuração e atualização de sistemas operacionais e softwares;
- Diagnóstico, substituição e remanejamento de peças e componentes;
- Configuração e manutenção de redes de computadores;
- Suporte técnico aos usuários, presencial e/ou remoto;
- Emissão de relatórios técnicos dos serviços realizados;
- Atendimento contínuo, garantindo a regularidade e eficiência dos serviços.

6. METODOLOGIA DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todo o procedimento observará a legislação vigente, as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO e os princípios que regem as contratações públicas.

7. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 Modalidade

- a) A presente contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica**, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o procedimento previsto no art. 75, §3º, bem como o regulamento municipal aplicável.
- b) A opção pela forma eletrônica visa assegurar maior transparência, competitividade, economicidade e ampliação da disputa, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.2 Critério de Julgamento

- a) O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, considerando o valor global do objeto (ou por item, quando aplicável), desde que atendidas integralmente as exigências de habilitação e as especificações constantes no Termo de Referência, edital e estudo técnico preliminar.
- b) Será considerada vencedora a proposta que:
- c) Apresentar o menor preço;
- d) Atender plenamente às especificações técnicas;
- e) Comprovar capacidade de execução dentro do prazo estabelecido;
- f) Cumprir todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

- g) Serão desclassificadas as propostas que:
- h) Não atenderem às exigências do Termo de Referência;
- i) Apresentarem preços inexequíveis ou incompatíveis com o mercado;
- j) Descumprirem as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

8. MODELO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços terá início imediatamente após a assinatura do contrato.

Todos os custos decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta exclusiva da contratada.

A execução será fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação de Tocantinópolis – TO.

9. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 32.331,00 (trinta e dois mil trezentos e trinta e um reais)**. Conforme pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 dias, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, observados os prazos e condições estabelecidos pela Administração.

11. DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de **até 11 (onze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser encerrado antecipadamente com o término do fornecimento.

12. FONTE DE RECURSOS

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO

15.25.12.122.0003.2.035-Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

15.25.12.361.0003.2.039-Mnutenção do Ensino Fundamental.

15.25.12.361.0003.2.041-Transporte Escolar.

15.25.12.361.0003.2.044-Ref. Esc. De Ensino Fundamental.

15.25.12.361.0003.2.053-Fundeb 30%.

15.25.12.365.0003.2.047-Mnutenção da Escola Ensino Infantil Pré Escolar.

15.25.12.365.0003.2.048-Ref. Escolas do Ensino Infantil.

15.25.12.365.0003.2.055-Fundeb Infantil 30% CRECHE.

15.25.12.365.0003.2.057-Fundeb infantil 70% Pre-escola.

15.25.12.365.0003.2.126 –Manutenção Escola Ensino Infantil-CRECHE.

3.3.90.39 outros serviços de terceiro de pessoa jurídica

Fonte 1.500.1001.000000

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se à presente contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais da prestação dos serviços são considerados mínimos, cabendo à contratada adotar práticas adequadas de utilização de equipamentos, consumo de energia e destinação de resíduos eletrônicos, sempre em conformidade com a legislação ambiental vigente.

15. DA CONCLUSÃO

A presente contratação mostra-se necessária, viável e adequada ao interesse público, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços assistência técnica/assessoria junto as Unidades Escolares, PMAE, Creches e Secretaria Municipal de Educação de Tocantinópolis – TO.

Tocantinópolis – TO, 06 de fevereiro de 2026.

WALKÍRIA CRISTINA RIBEIRO

Assistente Administrativo Fundo Municipal de Educação